



PORTARIA Nº 217/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de CANABRAVA DO NORTE/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	<i>Avenida Antônio Bosaipo - LD - Trecho 01,</i> <i>Avenida Antônio Bosaipo - LE - Trecho 01,</i> <i>Avenida Antônio Bosaipo - LD - Trecho 02,</i> <i>Avenida Antônio Bosaipo - LE - Trecho 02,</i> <i>Avenida Antônio Bosaipo - LD - Trecho 03,</i> <i>Avenida Antônio Bosaipo - LE - Trecho 03,</i> A=5.850,70 m²	Emily Assis Carminati Engenheira Civil CREA MT 52853

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:
ENGENHEIRO CIVIL (a): GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA
CREA: 35902/MT

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

NEULSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA: 35902/MT
ASSESSOR DE PLANEJ. ESTUDOS E PROJETOS-ASPLAN

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 60fcb5b2-205c-4ebb-9297-b6acd49b8e23, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ção da execução do **CONTRATO 35/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 677/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **REALPLANE - TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.920.774/0001 43, presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de consultoria técnica em segurança do trabalho e gestão/envio mensal das informações obrigatórias ao e-Social, visando atender às necessidades do município de Canabrava do Norte - MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RAFAELLA BARROS DA SILVA**, matrícula funcional nº 2613, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Executiva do Prefeito, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **WELESNEY ZAGO**, matrícula funcional nº 2600, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contra-

to.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 217/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.****PORTARIA Nº 217/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.****“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de CANABRAVA DO NORTE/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Avenida Antônio Bosaipo - LD - Trecho 01, Avenida Antônio Bosaipo - LE - Trecho 01, Avenida Antônio Bosaipo - LD - Trecho 02, Avenida Antônio Bosaipo - LE - Trecho 02, Avenida Antônio Bosaipo - LD - Trecho 03, Avenida Antônio Bosaipo - LE - Trecho 03, A=5.850,70 m²	Emily Assis Carminati Engenheira Civil CREA MT 52853

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:**ENGENHEIRO CIVIL (a):** GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**CREA:** 35902/MT

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA

ENGENHEIRA CIVIL - CREA: 35902/MT



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 60fcb5b2-205c-4ebb-9297-b6acd49b8e23, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº307/2026

Portaria nº307/2026

De 21 de maio de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Edna Maria Souza Lima** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Edna Maria Souza Lima**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração - I**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 29 de junho de 2026 a 28 de julho de 2026.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 03/03/2025 a 02/03/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de maio de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº308/2026

Portaria nº308/2026

De 21 de maio de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Neila Conceição Braga** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Neila Conceição Braga**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 12/02/2024 a 11/02/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de maio de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº309/2026

Portaria nº309/2026

De 21 de maio de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Elizete Regina Evangelista Cerqueira** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Elizete Regina Evangelista Cerqueira**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 17/04/2024 a 16/04/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de maio de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº310/2026

Portaria nº310/2026

De 21 de maio de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Maria Eunice Luz de Souza** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Eunice Luz de Souza**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços - I**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 23 de junho de 2026 a 22 de julho de 2026.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 21/05/2025 a 20/05/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de maio de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº311/2026

Portaria nº311/2026



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 60fcb5b2-205c-4ebb-9297-b6acd49b8e23, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

